



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro)

AGENDA Nº 53

11.10.76

1. ANTES DA ORDEM DO DIA

- Expediente
- Outros Assuntos

2. PROPOSTA DE ORDEM DO DIA

- 2.1. Eleições para as autarquias locais (esclarecimento do eleitorado)
- 2.2. Ofício 375 do Juiz do Tribunal Judicial da Comarca de Faro, referindo a incompatibilidade de funções como a de Delegados da CNE.
- 2.3. Discussão e aprovação da minuta das actas das sessões anteriores.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Decreto-Lei n.º 83-B/78, de 29 de Janeiro)

ACTA

Aos onze dias do mês de Outubro de mil novecentos e setenta e seis na sala das sessões do 7.º piso do edifício da Av. D. Carlos I 134 teve lugar a sessão ordinária da Comissão Nacional das Eleições, sob a presidência do Sr. Dr. Adriano Vera Jardim.

Presentes todos os seus membros com excepção dos Srs. Dr. Xencora Camotim, Comandante Fuzeta da Ponte e Sr. Leite de Novais. Secretariou o Sr. Dr. António Emílio de Almeida Azevedo.

Eram dezasseis horas deu o Senhor Presidente início à sessão.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs que fossem apreciadas as minutas das actas das sessões anteriores, respectivamente de 23 de Setembro e 1 de Outubro e que, depois de nelas haverem sido introduzidas algumas alterações, foram aprovadas.

Seguidamente o Sr. Presidente deu conhecimento à Comissão de haver visitado, conjuntamente com os Srs. Coronel Carmo Neves e Tenente Coronel Ramalho de Mira as instalações da Rua Augusta onde estiveram com o técnico do Ministério das Obras Públicas, Eng.º Ribeiro Ferreira, e concluíram ser necessário proceder a vários trabalhos de pintura e pequenas reparações de caixilharia de portas e janelas e limpeza de alcatifas e estores, assim como da instalação de aparelhos de ar condicionado pois os que lá estavam haviam sido retirados.

O Senhor Tenente Coronel Ramalho de Mira ficou de minutar officio ao Ministério da Administração Interna dando conta das pequenas obras de beneficiação necessárias e referindo a necessidade de as instalações serem dotadas do mobiliário - que não se desejava luxuoso, mas condigno e indispensável para se poder trabalhar.

2- PROPOSTA DE ORDEM DO DIA.

O Senhor Presidente propôs que se iniciasse a discussão do ponto relacionado com a incompatibilidade de funções resultante da intervenção dos Delegados da CNE, que são magistrados, no próximo processo eleitoral, o que foi aprovado.

2.2. - Ofício 375 do Juiz do Tribunal Judicial da Comarca de Faro, referindo a incompatibilidade de funções como a de Delegados da CNE.

Referindo ter sido recebido o ofício do Delegado da CNE em Faro, levantando a questão, o Sr. Conselheiro Vera Jardim informou ter sido recebida do C.S.J a relação dos magistrados exercendo funções de corregedores em vários distritos pelo que a questão poderia ser resolvida nomeando aqueles magistrados Delegados da CNE com excepção da do Porto e de dois distritos dos Açores, onde os Delegados militares teriam de recorrer à CNE em casos que considerarem não poder solucionar.

A Comissão analisando o problema deliberou:

Nomear os Senhores Corregedores, em exercício nas sedes dos Distritos, com excepção do Distrito do Porto, sendo nomeados:

Aveiro - Lic. ALBERTO BALTAZAR COELHO

Beja - Lic. JORGE CELESTINO DA GUERRA PIRES

Braga - Lic. ANTÓNIO LUIS MONTEIRO LOPES FURTADO

Lic. JOÃO AUGUSTO GOMES FIGUEIREDO DE SOUSA (auxiliar)

Bragança - Lic. JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO

Castelo Branco - Lic. ANIBAL DE ALMEIDA CUNHA

Coimbra - Lic. - MANUEL DE OLIVEIRA MATEUS

Évora - Lic. JAIME RIBEIRO DE OLIVEIRA

Faro - Lic. AFONSO DE CASTRO MENDES

Funchal - Lic. AMÁVEL MOREIRA MATEUS

Guarda - Lic. FREDERICO MENDES CARVALHÃO

Leiria - Lic. MANUEL DA ROSA FERREIRA DIAS

Ponta Delgada - Lic. RUI AZEVEDO DE BRITO

Portalegre - Lic. JOSÉ SARAIVA
Santarém - Lic. DÁRIO MARTINS DE ALMEIDA
Setubal - Lic. JORGE MANUEL DE ARAÚJO REGO CARDOSO LOPES
Viana do Castelo - Lic. JOSÉ MARTINS DA COSTA
Vila Real - Lic. ANTÓNIO ALEXANDRE SOARES TOME
Viseu - Lic. ABÍLIO JOSÉ VALVERDE

Oficiar aos novos Delegados a dar conhecimento das nomeações.

Oficiar aos Delegados substituídos a dar conta das razões da substituição.

Oficiar aos Delegados militares dando conhecimento dos Delegados nomeados.

A Comissão aprovou a minuta dos officios, proposta pelo Senhor Presidente.

2.1 - Eleições para as autarquias locais (esclarecimento do eleitorado).

O Sr. Dr. Mateus Roque referiu ao plenário a diligência que fora encarregue de efectuar junto do Sr. Ministro da Administração Interna, concordando o Senhor Ministro em que devia ser excluído do esquema de esclarecimento do STAPE o programa 70, que este esclarecimento terminaria no dia 22 do corrente inclusive e que, a partir dessa data, encetaria a CNE o seu esclarecimento, quando assim o entendesse, manifestando porém interesse no esclarecimento do eleitorado.

Deu conhecimento da sugestão formulada pela CNE quanto à dilatação do prazo para publicação dos mapas finais das próximas eleições para as autarquias locais com o que aquele membro do Governo concordou, propondo apenas uma redução para 20 dias do prazo de 30 sugerido.

O Sr. Dr. Anselmo Rodrigues deu a saber o interesse daquele membro do Governo em ter em seu poder o officio aprovado na sessão anterior quanto às interpretações possíveis do articulado dos Artº1º, 2º e 4º do Decreto-Lei 701-B/76, officio que não pôde ser entregue em mão mas foi enviado para o Conselho de Ministros no mesmo dia.

O mesmo Senhor fez a apreciação da local publicada no "Diário Popular", de sábado, dia 9 do corrente sob o título "Suspensa a campanha de Esclarecimento sobre o acto eleitoral", cuja fotocópia se encontra distribuída em sessão que, deturpando os

factos, tenta criar imagem de conflito onde ele não existe e de confusão da opinião pública.

Tendo esta matéria sido objecto de intervenção de todos os membros presentes no plenário foi deliberado publicar comunicado referindo a posição da Comissão, comunicado cuja minuta foi aprovada.

Mais foi aprovado solicitar entrevista ao Sr. Ministro da Administração Interna a fim de lhe dar a conhecer a posição da Comissão em face daquela local. Deliberado, ainda, que a CNE seria representada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Dr. Magalhães Godinho, na entrevista pedida que, foi marcada para a manhã do dia seguinte.

E, não havendo mais nada a tratar pelo Sr. Presidente foi dada por finda a presente sessão e marcada a próxima, em princípio, para o dia 22. E para constar, se lavrasse a presente acta.